



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI Nº 973/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o Remanejamento do Orçamento de 2010 do Município de Alvorada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal remanejar o Orçamento do Município para o exercício de 2010 em mais 15% (quinze por cento) em todas as atividades, projeto e elementos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a parti do dia 01 de Dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2010.


REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a lei nº. 973/10, a qual “**Dispõe sobre o remanejamento do Orçamento de 2010 do Município de Alvorada e dá outras providências**”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 17 de dezembro de 2010.


Silveirinha Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete

Autoria: Poder Executivo